



PROCESSO N.º 1714/2007

PROTOCOLO N.º 9.343.360-2

PARECER N.º 158/08

APROVADO EM 05/03/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MARINGÁ -
CEPROM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem –
Área Profissional: Saúde.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – Relatório

1 - Pelo Ofício n.º 4933/07– GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional de Maringá - CEPROM, do Município de Maringá, que por sua Direção, solicita Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

O Estabelecimento obteve a Renovação de Credenciamento com base no Parecer n.º 338/07-CEE de 11 de maio de 2007.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 902/03-CEE e Resolução Secretarial n.º 3825/03 de 13/01/2004
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira nos turnos manhã tarde ou noite
- Regime de Matrícula: Modular
- Carga Horária: 1800 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de vinte e quatro meses
máximo de 5 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: Ter concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio
- Número de vagas: 30 por turma



PROCESSO N° 1714/2007

2.1 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“Para a Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, o profissional deverá ser capaz de preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem ; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes e participar dos procedimentos pós-morte.

O Técnico em Enfermagem atuará dentro da equipe multiprofissional de saúde, como agente educativo em relação à saúde e segurança do trabalho informando a população e outras categorias profissionais, auxiliando o enfermeiro na elaboração e supervisão do gerenciamento da equipe profissional, desempenhando ações de enfermagem nos níveis de promoção, proteção, recuperação e de reabilitação da saúde de indivíduos e/ou grupos sociais nas diferentes faixas etárias dentro dos princípios éticos e normas do exercício profissional.”



PROCESSO N° 1714/2007

2.2 – Matriz Curricular

I MÓDULO

DISCIPLINAS	CH TEORIA	CH ESTÁGIO
Técnicas Básicas de Enfermagem I	100 h	100 h
Anatomia e Fisiologia Humana II	70 h	
Microbiologia e Parasitologia	30 h	
Nutrição e Dietética	30 h	
Matemática	40 h	
Português	30 h	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA TEÓRICA/PRÁTICA	300 h	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		100 h
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO		400 h

II MÓDULO

DISCIPLINAS	CH TEORIA	CH ESTÁGIO
Psicologia Aplicada	30 h	
Ética Profissional	30 h	
Clinica Médica	70 h	50 h
Clinica Cirúrgica	70 h	50 h
Socorros de Urgência	60 h	50 h
Psiquiatria	40 h	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA TEÓRICA/PRÁTICA	300 h	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		150 h
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO		450 h

III MÓDULO

DISCIPLINAS	CH TEORIA	CH ESTÁGIO
Doenças Transmissíveis	50 h	
Obstetrícia	70 h	50 h
Pediatria	70 h	50 h
Centro Cirúrgico	50 h	20 h
Saúde Pública	60 h	30 h
TOTAL DE CARGA HORÁRIA TEÓRICA/PRÁTICA	300 h	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		150 h
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO		450 h

IV MÓDULO

DISCIPLINAS	CH TEORIA	CH ESTÁGIO
Introdução à Enfermagem	50 h	
Psicologia Aplicada e Ética	40 h	
Higiene e Profilaxia	20 h	20 h
Estudos Regionais	30 h	
U.T.I	50 h	50 h
Neuropsiquiatria	30 h	40 h
Neonatologia	40 h	50 h
Noções de Administração de Unidades de Enfermagem	40 h	40 h
TOTAL DE CARGA HORÁRIA TEÓRICA/PRÁTICA	300 h	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		200 h
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO		500 h
TOTAL DE CARGA HORÁRIA TEÓRICA/PRÁTICA		1200 h
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		600 h
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO		1800 h



PROCESSO N° 1714/2007

2.3 – Certificação

“O aluno que concluir os 03 (três) primeiros Módulos, receberá o Certificado de Auxiliar de Enfermagem.
Para o aluno que cursar os 04 (quatro) Módulos e apresentar a conclusão do Ensino Médio e o Estágio Supervisionado ou equivalente, será expedido o Diploma de Técnico em Enfermagem.”

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 241 a 247.

- Universidade Estadual de Maringá
- Hospital Santa Lucia
- Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maringá

2.5 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marisa de Souza Formaio	- Enfermagem e Obstetrícia	- Coordenação do Curso. - Coordenação do Estágio - Clínica Médica - Saúde Pública - Estudos Regionais
Marli Aparecida Luvisoto	- Ciências Biológicas	- Anatomia e Fisiologia Humana
Cathia Regina Sperandio	- Enfermagem e Obstetrícia	- Técnicas Básicas de Enfermagem - Doenças Transmissíveis
Gisele Cristina Mendes Prehl Brichi	-Enfermagem	- Microbiologia e Parasitologia - Neonatologia - Estágio Supervisionado
Flávia Lucia dos Santos	- Nutrição	- Nutrição e Dietética
Ana Maria Bonato Arvi	- Ciências – Habilitação: Matemática	- Matemática
Ercília Alves Laranjeira	-Letras: Português/Francês e Literaturas Correspondentes	- Português
Ângela Maria Nogueira	- Enfermagem - Especialização em Saúde Coletiva	- Estágio Supervisionado Profissional
Vanessa Milani	- Psicologia	- Psicologia Aplicada - Psicologia Aplicada e Ética
Divina do Carmo Silva	- Direito	- Ética Profissional
Ana Lucia de Souza e Silva	- Enfermagem - Especialização em Saúde Pública: Saúde da Família	- Clínica Cirúrgica - Pediatria - Introdução à Enfermagem - UTI



PROCESSO N° 1714/2007

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Meire Carapatti	-Enfermagem	- Socorro de Urgência - Estágio Supervisionado
Delma Guimarães de Faria	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Administração de Assistência de Enfermagem	- Psiquiatria - Neuropsiquiatria
Viviane Barbosa de Souza	- Enfermagem e Obstetrícia	- Obstetrícia
Ivone da Silva Veschiato	-Enfermagem	- Centro Cirúrgico
Lígia Naves Godoy de Castro	- Enfermagem	- Estágio Profissional Supervisionado - Noções de Administração das Unidades de Enfermagem
Alexandra Batista Sobrinho	- Enfermagem - Especialização na Área de Saúde: Enfermagem	- Higiene e Profilaxia

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 196/2007 do NRE de Maringá, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e Silvia Luiz de Andrade e Ana Paula Cássaro, Enfermeiras, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“instalações adequadas para sala de aula:

Verificamos e atestamos que o estabelecimento possui salas de aulas adequadas, com plenas condições para o desenvolvimento do curso.

instalações adequadas para complexo higiênico-sanitário:

Verificamos e atestamos que existe banheiros suficientes para atender a todos educadores, educandos, funcionários (masculino e feminino).

instalações adequadas para salas-ambiente/laboratórios:

Verificamos e atestamos que o estabelecimento possui salas-ambiente adequadas e laboratório equipado para atender as especificações do curso de enfermagem, com respectivos equipamentos e mobiliários.

instalações adequadas para portadores de necessidades especiais:

Verificamos e atestamos que há instalações para portadores de necessidades especiais, assim como banheiros.

Existe rampas de acessos aos ambientes no piso térreo

instalações específicas para uso da administração:

Verificamos e atestamos que existe espaço para a administração devidamente mobiliado e equipado para tal.



PROCESSO N° 1714/2007

instalações específicas para uso de serviços técnico-pedagógicos:
Verificamos e atestamos que existem salas para acomodar os serviços técnicos-pedagógicos, devidamente mobiliados

instalações específicas para uso do corpo docente:
Verificamos e atestamos que existe sala de professores devidamente mobiliada.

instalações específicas que atendem às finalidades da Proposta Pedagógica:
Verificamos e atestamos que existe instalações que atendam às finalidades da Proposta Pedagógica.

instalações específicas para uso da biblioteca:
Verificamos e atestamos a existência de um biblioteca com acervo bibliográfico que atende às necessidades do curso em pauta, bem como dos outros ofertados pelos estabelecimento.

número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:
Verificamos e atestamos que o número de alunos anualmente matriculados é de 65 alunos, concluintes em média 50 alunos, neste curso a evasão tem sido considerado pequeno e se dá por falta de recursos financeiros ou mesmo tempo para o término, pois em sua grande maioria são trabalhadores. A desistência não é relevante ao andamento do curso Técnico em Enfermagem.

alterações efetivadas no Plano de Curso:
Verificamos e atestamos que houve alteração no Plano de Curso e contempla legislação vigente.

corpo docente com a devida habilitação:
Verificamos e atestamos que o corpo docente possui a habilitação devida.

desenvolvimento do plano de capacitação docente:
Verificamos e atestamos que existe Plano de capacitação para docente e que este vem sendo desenvolvido conforme planejado e com participação significativa dos professores.

acompanhamento e análise da situação dos egressos:
Verificamos e atestamos que o estabelecimento não tem proposta para acompanhar os alunos egressos do curso Técnico em Enfermagem, na sua inserção no mercado de trabalho, mas tem conhecimento que uma grande maioria dele conseguem a inserção no mercado de trabalho quando este esta estagiando.

sugestões para alcançar a melhoria do curso:
Continuidade da capacitação permanente dos professores do curso e atualização constante do acervo bibliográfico tanto para professores como para alunos."



PROCESSO N° 1714/2007

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

“A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo nº 196/2007, do NRE de Maringá, procedeu a verificação “in loco” no Centro de Educação Profissional de Maringá - CEPROM, do Município de Maringá, mantido pelo Centro de Educação Profissional de Maringá S/C LTDA, com o objetivo do Ato de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, área da saúde.

Após análise dos documentos constantes no processo, do Plano de Curso, da verificação “in loco” da condição dos recursos físicos, materiais e humanos, constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE.

Isto posto, somos de Parecer Favorável à solicitação, e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.”

Parecer de Verificação Técnica da Perita

“Eu, ANA PAULA CÁSSARO, Coren-PR 82573, RG 6.928.765-4, Enfermeira, estive no dia doze de julho de dois mil e sete, em verificação técnica especial para Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem no Centro de Educação Profissional CEPROM, situado no Município de Maringá.

Na Verificação “in loco” constatei:

- A organização curricular proposta, bem como a descrição das disciplinas e das práticas profissionais que serão desenvolvidas, contribuirão para a formação do aluno com o perfil profissional de conclusão de curso descrito pelo referido Centro de Educação Profissional.

- A relação de professores apresentados no Plano de Curso, demonstra que os mesmos têm a habilitação necessária para ministrarem as disciplinas na ementa proposta. A Formação profissional do coordenador de curso está de acordo com o curso proposto.

- A biblioteca apresentada está acervada na biblioteca do estabelecimento, a qual contribuirá para o aprendizado do educando, pois os títulos são recomendados pelos profissionais da área.

Diante do relato somos de Parecer Favorável à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional de saúde, no Centro de Educação Profissional de Maringá- CEPROM.”

Parecer de Verificação Técnica da Perita

“Considerando o pedido referente ao Ato de Renovação de Reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – nível Médio, no Centro de Educação Profissional CEPROM, situado no Município de Maringá.

Eu, SILVIA L. DE ANDRADE, RG4,578,674-9, Enfermeira, COREN – PR N° 62203, estive no dia doze de julho de dois mil e sete, em verificação técnica especial, na referida Instituição, pude constatar que o sistema de avaliação, a descrição das disciplinas e das práticas profissionais, relação de professores apresentados no Plano de Curso, a organização curricular está de acordo com a legislação vigente. Os espaços de laboratório, sala de professores, banheiros administração, biblioteca e acervo, são adequados.



PROCESSO N° 1714/2007

Sendo assim, sou de Parecer Favorável à concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Nível Médio, Município de Maringá, do Centro de Educação Profissional CEPROM.”

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 155/07-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

O presente processo foi convertido em diligência em 01 de outubro de 2007 para complementações no Relatório da Comissão Verificadora e retornou a este Conselho em 13 de dezembro de 2007 pelo Ofício n.º 5960/07-GS/SEED.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, 1800 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização de vinte e quatro (24) meses, concomitante e/ou subsequente, presencial, com 30 vagas por turma do Centro de Educação Profissional de Maringá - CEPROM, no Município de Maringá, mantido pelo Centro de Educação Profissional de Maringá S/C LTDA, conforme o estabelecido no parágrafo 2º do art. 37 da Deliberação n.º 09/06-CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 04 de março de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de março de 2008.